



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 20. 367/2018.

Fabio Marcondes, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, por solicitação da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Artigo 1.º - CESSAR a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria 19.881/2017 que autorizou o afastamento da docente DÉBORA MARIA GONÇALVES RODRIGUES - RM 4768 – Professor da Educação Básica I - para exercício de Atividades correlatas Educação nos termos do Artigo 47, § 2.º, inciso I da L.C. 207/2015, em regime de 40 horas semanais (48 horas aulas) no Centro de Recursos Especiais.

Artigo 2.º - DESIGNAR a docente para a função de confiança de Vice Gestor Escolar no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018 na EM. “Cyrene Leite de Almeida” nos termos do Artigo 2.º, inciso III, letra “e” da Lei Complementar n.º 207 de 15/07/2015 - em regime de 40 horas semanais (48 horas aulas). Gratificação conforme Artigo 31, § 3.º da L.C 207/2015.

Artigo 3.º - AFASTAR a partir de 05 de março de 2018 a docente aqui tratada - Professora da Educação Básica I – lotada na EM “Prof. Francisco Prudente de Aquino”, para exercício de Atividade Inerente ao Magistério em outra modalidade de Ensino junto a EM “CYRENE LEITE DE ALMEIDA” como responsável pela organização e funcionamento da classe de Educação Especial – D.A - daquela Unidade Escolar. nos termos do disposto no Artigo 47, § 3.º da L.C. 207/2015, com a mesma carga horária do cargo de origem.

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas supra indicadas.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 14 de março de 2018.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.